







PARA TER O FINANCIAMENTO APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OS CANDIDATOS DEVERÃO:

-  Comprovar renda familiar mínima para o financiamento (carteira de trabalho assinada);
-  Apresentar toda a documentação pessoal incluindo comprovante de estado civil legalmente definido;
-  Não possuir pendência com a Receita Federal;
-  Não possuir restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito: SPC, SERASA e outros (nome deve estar limpo);

(Atenção: O cônjuge também não poderá ter restrição.)



No caso de restrição no CPF, o candidato deverá proceder a regularização imediata. Caso contrário não terá a operação de crédito aprovada pela Caixa Econômica Federal.

Neste caso o candidato deverá procurar o órgão de proteção ao crédito da sua região ou informar-se diretamente na empresa onde possui o débito. Após a regularização, deve ser solicitada a retirada da restrição cadastral.